

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº
6027.2023/0003698-4

INTERESSADA: VS EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
- TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 045830** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.561-1**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0015272-9**, à vista das manifestações do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD e da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pela infratora no Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0003698-4, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **VS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.651.385/0001-57**.

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento: [081430295](#) | Edital

EDITAL 01/FEMA/2023

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, faz saber que:

· **Até 08 de maio de 2023**, encontra-se aberto o prazo para cadastramento das Organizações Não Governamentais ambientalistas ou para atualização das que já se encontram cadastradas na SVMA, interessadas em participar da eleição do CONFEMA. A ficha cadastral a ser preenchida e a relação de documentos necessários para cadastramento estão disponíveis na página https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades_p=12996 e devem ser encaminhadas para a SVMA/CGC/DGFEMA, situada à Rua do Paraíso, 387, 1º andar, Paraíso, São Paulo/SP - CEP: 04103-000 ou para o e-mail svmafema@prefeitura.sp.gov.br.

· **Dia 31 de maio de 2023, às 11h00**, será realizada a Assembleia, de forma **presencial**, na sede da SVMA localizada na Rua do Paraíso, 387, térreo, Paraíso, São Paulo/SP, para eleição de 02 (dois) Conselheiros Titulares e 01 (um) Conselheiro Suplente representantes das ONGs ambientalistas, que farão parte da composição do CONFEMA durante o período de 2023/2025.

OBSERVAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO: Serão eleitos 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente representantes das ONGs ambientalistas, dentre os que receberem maior número de votos, sendo que o primeiro e o segundo mais votados serão os titulares e o terceiro mais votado será o suplente. O mandato será de dois anos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, podendo ser prorrogado por igual período.

· Informações pelo telefone 11-5187-0137 ou e-mail svmafema@prefeitura.sp.gov.br.

Eduardo de Castro

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CONFEMA

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [081562168](#) | Edital

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS COLEGIADOS

EDITAL

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, faz saber que, considerando o disposto no Artigo 35 da Lei nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009, faz saber que está aberto o processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, para o mandato do biênio 2023-2025.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto compor a vaga de Conselheiro (a) Titular e Conselheiro (a) Suplente, nos termos do Artigo 34, inciso II, alínea "a", da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, em conformidade com o Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011.

2. DA INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE

2.1 As Universidades sediadas no Município de São Paulo, interessadas em indicar um (a) representante para compor o CADES, deverão efetuar sua indicação por meio de envio de Ofício à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, especificamente para a Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC.

2.2 O Ofício de indicação poderá ser enviado através do e-mail: cades@prefeitura.sp.gov.br ou entregue na Secretaria do Verde e Meio Ambiente diretamente na Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC na Rua do Paraíso, 387, 1º andar, Paraíso, na cidade de São Paulo - SP CEP 04103-000.

2.3 O período para a indicação do representante terá início no dia 17 de abril de 2023 e se encerrará no dia 08 de maio de 2023.

3. DA ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES

3.1 Após a indicação dos (as) representantes, pelas respectivas Universidades caberá ao Prefeito a escolha do (a) representante titular e suplente, de acordo com o Artigo 13 do Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011.

3.2 Considerando as disposições contidas na Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 56.021 de 31 de março de 2015, os Conselhos de Participação Social deverão ter composição mínima de 50% de mulheres.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, diretamente para a Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC, através dos telefones 5187-0304 (horário comercial) ou do e-mail: cades@prefeitura.sp.gov.br.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento: [081494041](#) | Edital

EDITAL 003/SVMA-CADES/2023

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, TORNA PÚBLICO que se encontra nesta Secretaria, para análise, o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) referente ao Cemitério Parque da Cantareira, no município de São Paulo sob Processo Sei nº6027.2023/0003178-8. O referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de audiência pública pelo prazo de 45 dias.

O estudo encontra-se disponível no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_p=170

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0360 ou pelo e-mail cades@prefeitura.sp.gov.br

EDUARDO DE CASTRO

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: [081360101](#) | Comunicado

Interessado: Associação a Natureza do Ensino

Comunicado de supressão emergencial nº 234/DAU/2023.

Processo nº [6053.2021/0000036-8](#). Comunicamos a ciência da supressão emergencial de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, conforme documento SEI [081359956](#), localizados à Rua Barão de Cotegipe, 251 em área interna particular, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, classificados como Vegetação Significativa conforme Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Artigo 4º e/ou 5º da Lei Municipal nº 17.794/2022. Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI 043932099 com 02 (duas) mudas arbóreas da espécie *Eugenia uniflora* (Pitangueira). Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

Documento: [081547677](#) | Comunicado

Interessado: Comando de Policiamento de Área Metropolitana Um - CPA/M-1

Comunicado de supressão emergencial nº 211/DAU/2023.

Processo nº 6056.2023/0004893-0. Comunicamos a ciência da supressão emergencial de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Persea americana* (abacateiro) e 01 (um) *Ligustrum lucidum* (alfeneiro), conforme documento SEI [081542311](#), localizados à Rua Vergueiro, 363, em área interna pública, sob jurisdição da Subprefeitura Sé, classificados como Vegetação Significativa conforme Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Artigo 4º e/ou 5º da Lei Municipal nº 17.794/2022. Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI [080765693](#) com 02 (duas) mudas arbóreas da espécie *Handroanthus impetiginosus* (ipê roxo de bola). Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [081607682](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2022/0013476-3

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: HM 66 Empreendimento Imobiliário Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI **6027.2022/0013476-3**, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na **Av. Marques de São Vicente, nº 532 - CEP: 01139-000**, Subprefeitura **Lapa**, cadastrada sob o contribuinte **197.021.0002-9**, tendo sido emitido o **Parecer Técnico nº 96/GTAC/2023**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Documento: [081565982](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 6027.2023/0002901-5

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI **6027.2023/0002901-5**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **MARKEN BRASIL SERVIÇOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA**”, CNPJ: **17.261.696/0001-02**, para o endereço: **Avenida Vereador João de Luca, 1810 - Vila Prudência - São Paulo - SP**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **UNYBRASIL AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA - 19.183.860/0001-36**, e seu Responsável legal: **SANDRA MARIA FIALHO ZANELLI**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Link da tabela: [081548954](#)

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Documento: [081613927](#) | Despacho deferido

SEI:6027.2023/0002967-8

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado:D'FAMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0002967-8, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Oxford, 567 - Vila Londrina - São Paulo/SP, Subprefeitura Penha, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 060.309.0433-7, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. 073/GTAC/2023.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Documento: [081566003](#) | Despacho deferido